



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 4/2022 CCRP/PROEXT/REITORIA-IFCE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, a Resolução nº 15, de 18 de fevereiro de 2019, o Manual de Extensão e o Plano de Trabalho firmado, decorrente do Edital de chamada pública de adesão ao fomento da bolsa formação – QUALIFICA MAIS ENERGIF, da SETEC-MEC, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para o curso Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, com as características que se seguem:

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial, de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis.

1.2. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

1.3. Todas as informações relacionadas ao curso proposto neste edital serão publicadas no link <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/energif-ifce-2022>

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

2.1.1. Formar profissionais para instalar, montar, operar e manter sistemas fotovoltaicos de acordo com as normas técnicas e procedimentos técnicos e regulamentares, garantindo qualidade e segurança da instalação dos sistemas fotovoltaicos, com o melhor aproveitamento da conversão da irradiação solar em energia elétrica e respeitando o meio ambiente.

2.2. Objetivos Específicos

2.2.1. Instalar o sistema elétrico do gerador fotovoltaico seguindo as normas e leis vigentes na área de energias renováveis.

2.2.2. Montar sistemas físicos de geração fotovoltaica de acordo com a legislação vigente e normas aplicáveis à qualidade, à saúde, à segurança e ao meio ambiente.

2.2.3. Operar o sistema de geração fotovoltaica respeitando os aspectos relacionados à segurança, execução e manutenção do ambiente.

2.2.4. Manter o ambiente físico e elétrico do sistema de geração fotovoltaica, com foco na melhoria contínua do ambiente e durabilidade.

3. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

3.1. O curso terá carga horária de 200 horas, em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos FIC vigente, 4a edição (Portaria SETEC nº 12, de 3 de maio de 2016).

3.2. As aulas serão expositivas/dialogadas, por meio de metodologias teóricas e práticas.

3.3. O processo de avaliação será realizado por meio de avaliações do docente, avaliações escritas e/ou atividades desenvolvidas durante o curso.

3.4. A infraestrutura utilizada para o curso será a disponibilizada nos 3 (três) campi (Cedro, Jaguaribe e Maracanaú).

3.5. O curso ocorrerá em todos os campi (Cedro, Jaguaribe e Maracanaú) no período noturno de segunda-feira a sexta-feira e no período matutino em alguns sábados.

3.6. A estrutura curricular do curso é composta de 10 (dez) disciplinas de 20 (vinte) horas, sendo distribuídas da seguinte forma:

Módulo	Disciplina	Carga Horária
1	Revisão Geral (Eletricidade, Matemática, etc.)	20h
	Comunicação e Expressão	20h
	Eletricidade Básica Aplicada a Sistemas Fotovoltaicos	20h
	Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica	20h
	Tecnologia Fotovoltaica: Módulos, Arranjos, Célula	20h
2	Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, conectados à Rede, Híbridos, Bombeamento de Água	20h
	Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico	20h
	Montagem de Sistemas Fotovoltaicos	20h
	Estudo de Viabilidade de Negócio	20h
	Manutenção de Sistemas Fotovoltaicos	20h

3.7. As turmas serão divididas em 2 (dois) módulos. Cada módulo será composto por 5 disciplinas e terá duração de 2 meses. A organização do curso será de acordo com as definições locais de cada campus do IFCE (Cedro, Jaguaribe e Maracanaú), conforme item 3.5 deste Edital.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados em participar das ofertas do curso deste presente Edital são aqueles definidos no Art. 2º da Lei no 12.513, de 26 de outubro de 2011, com 18 anos ou mais de idade, e com Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) – completo, conforme exigência do Guia Pronatec FIC (Portaria SETEC no 12, de 3 de maio de 2016).

5. INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no processo de seleção dos participantes será feita de forma presencial, na recepção de cada um dos três campi (Cedro, Jaguaribe e Maracanaú), no período de 01 de agosto a 05 de agosto de 2022. Para a inscrição é necessário entregar uma cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de conclusão do Fundamental I (histórico escolar, declaração ou equivalente) e comprovante de endereço (qualquer tipo formal de comprovante).

5.2. O candidato que não apresentar qualquer dos documentos acima listados estará automaticamente **ELIMINADO** do processo seletivo.

5.3. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição fazendo a entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período de 01 de agosto de 2022 a 05 de agosto de 2022, juntamente com os documentos descritos no Item 5.1 deste edital, no endereço do campus selecionado (Cedro, Jaguaribe ou Maracanaú).

5.4. Os candidatos deverão comparecer nos campi do IFCE, para a realização das inscrições, durante os horários de funcionamento de cada recepção, conforme tabela abaixo:

Campus	Manhã	Tarde	Noite
Cedro	08:00 - 11:00	13:00 - 16:00	18:00 - 20:00
Jaguaribe	08:00 - 11:00	14:00 - 17:00	19:00 - 21:00
Maracanaú	08:00 - 12:00	13:00 - 17:00	Recepção Fechada

6. VAGAS

6.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas por campus, totalizando 90 (noventa) vagas neste processo de seleção, conforme tabela abaixo.

Campus	Total de Vagas
Cedro	30 (trinta)
Jaguaribe	30 (trinta)
Maracanaú	30 (trinta)

6.2. O início das aulas está previsto para a segunda quinzena do mês de agosto de 2022, com finalização no final do mês de dezembro de 2022.

6.3. É limitado em 10 vagas para o público interno do IFCE.

6.3.1. O público interno permitido para estas 10 vagas é de aluno regularmente matriculado no IFCE.

6.3.2. Caso estas 10 vagas não sejam preenchidas pelo público interno do IFCE, elas serão disponibilizadas para o público externo.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será realizado por meio de sorteios, que serão realizados de acordo com as regras definidas em cada campus.

7.1.1. Os sorteios ocorrerão presencialmente no dia 10/08/2022, em cada campus (Cedro, Jaguaribe e Maracanaú).

7.2. As listas de classificação e de espera serão geradas seguindo a ordem dos sorteios.

7.3. Os resultados dos sorteios dos três campi serão publicados no link informado no item 1.3 deste Edital.

7.4. Os sorteios serão divididos em duas etapas:

7.4.1. Na primeira etapa, serão sorteadas 10 vagas para o público interno do IFCE.

7.4.1.2. Em seguida, serão sorteadas 10 vagas para a lista de espera do público interno do IFCE. A chamada dos candidatos desta lista de espera será feita seguindo a ordem do sorteio.

7.4.2. Na segunda etapa, serão sorteadas 20 vagas para o público externo.

7.4.2.1. Em seguida, serão sorteadas 20 vagas para a lista de espera do público externo. A chamada dos candidatos desta lista de espera será feita seguindo a ordem do sorteio.

7.5. Conforme explicado no Item 6.3.2, caso as 10 vagas do público interno do IFCE não sejam preenchidas, elas serão disponibilizadas para o público externo. Neste caso, a lista de espera do item 7.4.2.1. será adotada para a chamada dos candidatos, seguindo a ordem do sorteio.

7.6. Caso as listas de espera sejam esgotadas, as vagas disponíveis serão ofertadas para o público geral (ampla concorrência) e serão preenchidas por ordem de chegada, em data a ser definida pela coordenadoria do curso.

8. MATRÍCULA

8.1. Os candidatos que estiverem dentro do limite de vagas deverão realizar a matrícula nos dias 15, 16, 17 e 18 de agosto de 2022, na recepção ou secretaria do campus selecionado (Cedro, Jaguaribe ou Maracanaú). Os documentos exigidos para a efetivação da matrícula são:

8.1.1. Documento de identificação com foto (Original e Fotocópia);

8.1.2. CPF (Original e Fotocópia);

8.1.3. Comprovante de endereço (Original e Fotocópia);

8.1.4. Comprovante de escolaridade (Original e Fotocópia);

8.1.5. Uma foto 3x4.

8.2. Caso os candidatos sorteados dentro do limite de vagas não compareçam no período de matrícula (item 8.1), os candidatos da lista de espera serão chamados seguindo a ordem de sorteio e deverão comparecer para realizar a sua matrícula na data informada pelo IFCE.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1. Para receber a certificação os participantes deverão cumprir os seguintes requisitos:

9.1.1. Compromisso e assiduidade com as atividades realizadas no curso;

9.1.2. Aproveitamento mínimo de 60% das avaliações atribuídas pelos professores;

9.1.3. Frequência mínima de 75% da carga horária total do curso.

10. CRONOGRAMA

10.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na tabela abaixo:

Data	Descrição da Atividade
25/07/2022	Publicação do edital
26/07/2022	Solicitação de impugnação do edital
29/07/2022	Respostas aos pedidos de impugnação do edital
01/08/2022 a 05/08/2022	Período de Inscrições
08/08/2022	Divulgação das inscrições deferidas
09/08/2022	Recurso contra resultado de inscrições deferidas
10/08/2022	Realização dos sorteios nos campi
12/08/2022	Resultado Final
15/08/2022 a 18/08/2022	Período de Matrícula
22/08/2022	Início do Curso

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

11.1. O candidato que desejar impugnar o edital ou interpor recurso contra o resultado deste processo seletivo deverá enviar um e-mail para a coordenação geral do ENERGIF no IFCE, no endereço: ccrp.proext@ifce.edu.br, com o assunto RECURSO: EDITAL ENERGIF-IFCE 2022, justificando o motivo do pedido.

11.2. O recurso em relação às avaliações será analisado pela coordenação geral e coordenações locais dos ENERGIF no IFCE.

11.3. Os recursos serão analisados conforme cronograma apresentado no item 10 deste edital.

11.4. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 10 deste edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Em caso de informações inverídicas e/ou erros no procedimento das inscrições, o candidato será automaticamente eliminado do processo.

12.2. O aluno classificado e matriculado que não comparecer nas duas primeiras semanas de aula do curso, sem justificar as faltas, poderá ser desligado do curso. Um aluno na lista de espera poderá ser chamado para se matricular, no caso de desligamento de alunos matriculados.

12.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenadoria deste curso, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão do IFCE e Diretorias Gerais do Campus (Cedro, Jaguaribe ou Maracanaú).

Marcel Ribeiro Mendonça

Reitor em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Ribeiro Mendonça, Reitor em Exercício**, em 25/07/2022, às 18:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3939902** e o código CRC **27E21CF8**.